



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 164/2023/CA-EBSEH

Brasília, 21 de setembro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 164ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de setembro de 2023, às 9:30 horas, de forma presencial, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o Art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS), que participou por videoconferência; Maria Aparecida Chagas Ferreira, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas dos Conselheiros Adalton Rocha de Matos, representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; e Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do MS.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Luciana de Gouvea Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; e Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 163ª reunião;
- 2) Autorização de férias do Presidente da Ebserh;
- 3) Processo 23477.016928/2023-18: Proposta de alteração da Política para a elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários;
- 4) Processos 23820.004801/2023-91 e 23759.024671/2023-01: Informativo sobre contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018, conforme Resolução-CA nº 220/2023;

5) Atualização de informações sobre a auditoria da CGU; e

6) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Registrou-se as boas-vindas ao Conselheiro Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS, eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de agosto de 2023.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 163ª reunião do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- Registrou-se as contribuições à referida ata por parte do Conselheiro Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh, conforme arquivo enviado aos membros em 18 de setembro de 2023.

- A Conselheira Maria Aparecida Chagas Ferreira, representante do MGI, solicitou esclarecimento adicional sobre o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), correspondente aos anos de 2022 e 2023, considerando registros que constam na ata da 163ª reunião do CA. As informações foram prestadas pela Vice-Presidência (VP) na presente reunião.

2) Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXV, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a **concessão do usufruto de férias do Presidente da Ebserh**, Arthur Chioro, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023. Editada Certidão da Secretaria-Geral (SG) para consignar a deliberação do CA.

- Informou-se que constou, na pauta enviada aos membros do CA, até o dia 09 de dezembro de 2023, contudo foi necessário marcar período de férias de 30 (trinta) dias, em razão de exigência do órgão cedente, a Prefeitura do município de Santos/SP, motivo pelo qual fez-se o ajuste do período para deliberação do CA.

3) Processo 23477.016928/2023-18. A VP apresentou ao CA **proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh**, em atenção ao disposto no Art. 44, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, fez-se a **contextualização** acerca da evolução da pactuação do **Contrato de Objetivos**, com menção aos principais fatos ocorridos nos últimos anos, quais sejam: em 2019, foi feito um projeto piloto para pactuação da aplicação de recursos por meio de um Contrato de Objetivos, que estabeleceu expectativa de créditos orçamentários para os Hospitais Universitários Federais (HUFs), perfazendo, à época, o montante de R\$ 208,2 milhões (duzentos e oito milhões e duzentos mil reais); em 2020, houve ampliação do escopo para todas as receitas e despesas, com reforço aos princípios de previsibilidade, sustentabilidade econômico-financeira, transparência, monitoramento e controle, com recursos na ordem de R\$ 2,35 bilhões (dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões de reais); em 2021, em um processo de melhoria contínua, houve a junção do Plano de Infraestrutura Física e Tecnológica com o Plano de Tecnologia da Informação, no âmbito do Contrato de Objetivos; em 2022, com vistas a aprimorar o projeto, passou-se a utilizar as categorias e subcategorias de compras, que foram revistas ao final do ano; em 2023, houve redução do orçamento do Programa Nacional de Reestruturação para Hospitais Universitários Federais (Rehuf) e, recentemente, a publicação do **Decreto nº 11.674, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS)**. Com a publicação desse Decreto, foram identificados os seguintes **desafios** subsequentes: revisão da Política de Elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos da Rede Ebserh, consoante a presente pauta; revisão da Política Interministerial nº 883, de 2010, que regulamentou o Decreto nº 7.082, de 2010, referente à instituição do Rehuf; e implantação de sistema informatizado para gerenciamento das informações concernentes à citada Política. Em seguida, foram apresentadas as **principais alterações** propostas na revisão do documento, conforme informações dispostas a seguir. A Política em tela está organizada em 8 (oito) capítulos, a saber: i) do objeto e âmbito de aplicação; ii) das definições; iii) das ações

prioritárias, indicadores e tetos orçamentários; iv) dos instrumentos (Contrato de Objetivos e plano de aplicação de créditos orçamentários); v) das descentralizações de crédito; vi) da execução orçamentária e financeira; vii) da execução do Contrato de Objetivos e do Plano de Aplicação de Créditos Orçamentários; e viii) das disposições finais. Sobre o **objeto e âmbito de aplicação**, prevê-se que a Sede, por meio do Comitê Interno para Análise de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh (CIACO-Ebserh), composto pelo Vice-Presidente e Diretores, estabelecerá calendário com as atividades e respectivos prazos relacionados ao planejamento anual do assunto. Sobre **as ações prioritárias, indicadores e tetos orçamentários**, serão propostos pelo CIACO-Ebserh, para validação e aprovação pela Vice-Presidência. Os tetos orçamentários poderão ser estabelecidos com base em critérios relacionados ao alcance de metas dos indicadores previstos no Contrato de Objetivos. Com relação ao **plano de aplicação de créditos orçamentários**, deve ser estruturado com base no modelo definido pela Sede, com possibilidade de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária. O documento será submetido à avaliação das áreas técnicas, para manifestação quanto ao mérito, aos valores e quantitativos de itens apresentados pelos HUFs, com base em critérios aprovados pelo CIACO-Ebserh, o qual também irá apreciar e validar formalmente o plano de aplicação de créditos orçamentários, a ser posteriormente aprovado pela VP. No que tange às **descentralizações de recursos orçamentários**, somente ocorrerão mediante autorização da VP, que poderá convocar o Comitê Interno para fins consultivos. Sobre a **execução orçamentária e financeira**, o CIACO-Ebserh estabelecerá prazos de execução; critérios e alçadas para execuções com e sem prévia manifestação da Sede. Quanto à **execução do Contrato de Objetivos e do plano de aplicação de créditos orçamentários**, no relatório final de execução, deve constar a indicação das diretrizes e ações executadas; o comparativo entre diretrizes e ações planejadas e executadas; e comentários sobre o percentual de cumprimento das metas propostas. Finalizando, informou-se que a matéria foi aprovada no âmbito da Diretoria Executiva, em conformidade com o disposto no Art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, destacou o caráter de **centralização** do planejamento proposto na Política em questão, ponderando sobre o nível de compreensão acerca de problemas relevantes dos HUFs da Rede Ebserh. Nesse sentido, mencionou sobre visitas recentes realizadas ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) e ao Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), ambos da Rede Ebserh, em que verificou apontamentos da gestão local acerca da necessidade de recursos humanos, aprimoramento de infraestrutura, abertura de novas áreas/serviços nesses HUFs. Dessa forma, com a revisão da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh, ora proposta, manifestou preocupação em relação à disponibilidade orçamentária e priorização de demandas dos HUFs, e solicitou esclarecimentos adicionais sobre a sua execução, com destaque para os **critérios de priorização** de demandas da Rede Ebserh.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, lembrou que o **PRHOSUS**, instituído pela Presidência da República, está estruturado em vertentes voltadas para a ampliação e qualificação dos cuidados em atenção à saúde nos HUFs, em prol do aprimoramento e reestruturação dessas unidades hospitalares. Os desdobramentos desse programa estão sendo estruturados, conforme apresentado, a exemplo do **Contrato de Objetivos** firmado entre a Sede e os HUFs da Rede Ebserh, cujos elementos foram anteriormente acordados entre as partes signatárias. Mencionou que, na presente data, está agendada reunião com o Ministério da Saúde; a Secretaria de Educação Superior (SESu), do MEC; e a Ebserh, para dar início, dentre outros, às discussões sobre os critérios estabelecidos no âmbito do Contrato de Objetivos, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 11.674, de 2023, que instituiu o PRHOSUS. Em havendo definição sobre propostas de alteração do instrumento, informou que serão apresentadas, oportunamente, para apreciação do CA da Ebserh. Isto posto, esclareceu que a deliberação na presente reunião do CA diz respeito à revisão da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh, com vistas a prever a **atuação do CIACO-Ebserh**, com planejamento e análise das fontes de receita dos HUFs, sem qualquer alteração no fluxo ascendente de planejamento do Orçamento da Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, comentou sobre a necessidade de **comunicação às Superintendências dos HUFs da Rede Ebserh** sobre a alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh.
- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou que a comunicação à Rede Ebserh será realizada, na sequência, em havendo aprovação da matéria pelo CA. Reforçou que **não se trata de movimento de centralização orçamentária**, tendo em vista a natureza das receitas da Empresa, a saber: os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) são transferidos pelo MS aos HUFs, de acordo com as respectivas produções hospitalares; os recursos relacionados ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), da mesma forma, são transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), do MS. No que tange aos recursos do Rehuf, aplica-se a lógica da estrutura do **Contrato de Objetivos**, que é elaborado pela Sede em conjunto com os HUFs da Rede Ebserh, conforme citado, inclusive com validação no Colegiado Executivo das unidades hospitalares.
- A Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, corroborou o esclarecimento do Vice-Presidente e pontuou que a futura proposta de alteração da sistematização do Contrato de Objetivos será realizada levando-se em consideração **pontos indicados pelos HUFs da Rede Ebserh**. Ademais, lembrou que a pauta em discussão diz respeito a proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh, a qual, por ser uma **política**, dispõe sobre diretrizes e questões estratégicas. Dessa forma, as definições de caráter operacional serão posteriormente desdobradas com base na referida Política.
- A Conselheira representante do MGI, Maria Aparecida Chagas Ferreira, apresentou os seguintes pontos à gestão da Ebserh: a) necessidade de melhor compreensão sobre a atuação do membro do Conselho de Administração, considerando ter sido recentemente empossada; b) nesse sentido, indagou sobre a possibilidade de deliberação da matéria da presente pauta, posteriormente, em razão da necessidade de maior análise da proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh; e c) solicitou informações sobre o Exame Nacional de Residências (Enare), como subsídio a projeto em curso no âmbito do MGI.
- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, corroborou a solicitação referente à necessidade de melhor compreensão sobre a atuação do membro do Conselho de Administração, considerando também ter sido recentemente empossado.
- Restou acordado que serão agendadas reuniões da Vice-Presidência com os novos Conselheiros, com vistas a apresentar as principais informações sobre a Rede Ebserh, bem como para esclarecimentos adicionais sobre a matéria em epígrafe, de modo que a proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh será **posteriormente deliberada pelo CA, em reunião extraordinária**.

4) Processos 23820.004801/2023-91 e 23759.024671/2023-01. Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou ao CA informativo sobre **contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018**. Inicialmente, fez a contextualização da matéria, em particular aos novos membros do CA, para explicar que o referido Decreto dispõe sobre as execuções indiretas, mediante contratação de serviços da administração pública federal, e prevê, em seu § 4º do Art. 4º, que o CA ou órgão equivalente das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União estabelecerá o **conjunto de atividades que serão passíveis de execução indireta, por contratação de serviços**. Nesse sentido, o CA deliberou, em sua 161ª reunião, sobre o rol de atividades passíveis de execução indireta na Rede Ebserh, atribuindo-se competência à DAI para conceder autorização de contratações de serviços relativos a atividades que envolvam atribuições inerentes às dos cargos que constam no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, com posterior comunicação ao CA, motivo pelo qual o assunto foi incluído na pauta da presente reunião. Em seguida, fez-se menção ao arquivo encaminhado como material aos Conselheiros, que corresponde ao **relatório resumido das demandas apresentadas pelos HUFs da Rede Ebserh até 13 de setembro de 2023**, analisadas pela DAI e apreciadas no âmbito da Diretoria Executiva. No documento, consta o

registro de recebimento de 25 (vinte e cinco) processos dos HUFs, com as seguintes demandas: 13 (treze) contratações de exames de diagnóstico; 8 (oito) contratações de serviços médicos; 1 (uma) contratação de serviços de nutrição clínica; 1 (uma) contratação de hemoterapia (banco de sangue); 1 (uma) contratação para manutenção de equipamentos médicos; e 1 (uma) contratação de projetos de arquitetura e engenharia. A DAI apresentou as principais informações relacionadas às demandas citadas, com esclarecimentos sobre questões específicas pontuais dos HUFs da Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, salientou a importância do fluxo estabelecido pela Resolução nº 220/2023 do CA e indagou sobre a existência, na Ebserh, de planilha com informações **dos custos** referentes às contratações em tela.

- Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, a DAI estabeleceu que **as demandas devem ser submetidas à análise e autorização da Diretoria anteriormente ao início do processo de contratação**, com o intuito de se otimizar o dispêndio de tempo e esforço dos HUFs, motivo pelo qual os valores não constaram no relatório apresentado ao CA. Contudo, ao realizar as análises das demandas da Rede Ebserh, a DAI realiza comparativos de custos em determinados casos, considerando o trabalho ordinário de acompanhamento das contratações dos HUFs. Em seguida, mencionou exemplo do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), que possui reduzida demanda de exames de ressonância magnética, na ordem de cerca de 6 (seis) por ano, o que justifica a desnecessidade de aquisição do equipamento, cujo valor é elevado, além de demandar a adequação de infraestrutura física, contratação de equipe de profissionais especializados e custos de manutenção. Dessa forma, em face das demandas de realização desse tipo de exame para pacientes do HUJM-UFMT, com vistas a contribuir para a definição de diagnósticos ou tratamentos pertinentes, a contratação é realizada com fundamento no disposto na Resolução nº 220/2023 do CA. Finalizando, lembrou que todos os processos relacionados ao fluxo em epígrafe são acompanhados pela Auditoria Interna, no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

5) Em atenção ao fluxo acordado com o CA, a Auditoria Interna **apresentou informações atualizadas sobre a auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), na Ebserh, em 2022**, cujos apontamentos estão sendo acompanhados no âmbito do Plano de Providências Permanente (PPP). Nas demandas relacionadas à **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**, mencionou ações adotadas para resolução dos apontamentos relativos à ocorrência de pagamento indevido de auxílio-alimentação para colaboradores que são servidores federais, bem como questões nos controles da área de pessoal, a saber: funcionamento do módulo de gestão de escala em todos os HUFs; controles da força de trabalho sob o Regime Jurídico Único (RJU), na Rede Ebserh; e ocorrência de registros manuais de ponto de frequência. Nas demandas relacionadas à **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)**, mencionou ações para resolução de apontamentos relativos aos seguintes pontos: erro na mensuração de ativos e passivos relacionados aos contratos de arrendamentos; uso incorreto de empenhos inscritos em restos a pagar; e não utilização do modelo contábil sobre concessões públicas. No que tange à atuação da **Auditoria Interna**, citou avanço nas avaliações em curso para apuração de processos de pagamento indevido de remuneração para colaboradores em situação de acumulação de cargos, com menção à quantidade de avaliações concluídas nos meses de julho, agosto e setembro de 2023, totalizando 3.048 (três mil e quarenta e oito) do total de 4.954 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro) indícios. Nas demandas relacionadas à **DAI**, informou sobre ações concernentes aos registros de amortização de bens imóveis; planejamento de realização de inventários; e início dos testes de recuperabilidade, para averiguação de valores recuperáveis de ativos da Rede Ebserh. Por fim, nas demandas relacionadas à Consultoria Jurídica (Conjur), destacou a atualização de normativo sobre provisionamento para processos judiciais.

- A Conselheira representante do MGI, Maria Aparecida Chagas Ferreira, fez referência aos apontamentos relacionados à DGP, especificamente sobre os controles para a força de trabalho RJU, em que foi adotada como providência a **inauguração de mesa transitória de negociação pela Secretaria de Relações do Trabalho, do MGI**, com entidades sindicais. Sobre este ponto, a

Conselheira, que atua na referida Secretaria do MGI, cumprimentou a gestão da Ebserh pelo encaminhamento.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvea Viana, comentou sobre a importância da iniciativa do MGI, que tem contribuído para avanços relevantes, considerando o histórico de dificuldades de resolução da **gestão de servidores sob o Regime Jurídico Único (RJU) que atuam na Rede Ebserh**. Sobre os apontamentos apresentados pela Auditoria Interna, salientou as ações em curso de fortalecimento de dois processos estruturantes, com impacto em diversas áreas, a saber: monitoramento da força de trabalho da Rede Ebserh, com reportes aos HUFs, e substituição do sistema de gestão de pessoas.

- Em complemento às informações da DGP, o Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, pontuou sobre a retomada das mesas de negociação com os trabalhadores da Rede Ebserh, com reforço à representatividade, paridade e contribuição para a construção de agendas estratégicas da Empresa.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvea Viana, informou sobre a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023-2024, sem judicialização, além de terem sido instituídos 7 (sete) grupos de trabalho para discussão de temas relevantes que irão contribuir para a elaboração e revisão de normativos da Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a gestão pelas ações de valorização à participação dos trabalhadores e à instituição de GTs com temas relevantes, contudo destacou a importância das mesas de relações do trabalho nos HUFs e a mudança da norma que regulamenta essas mesas, tendo em vista que são compostas exclusivamente por membros da gestão. Ressaltou a discussão de pontos mais específicos, tais como a falta de empatia de alguns gestores nos HUFs, citando exemplo do acidente de transporte com empregados da Ebserh, do Rio Grande do Norte; a morte de empregada da Ebserh, do Hospital de Clínicas, da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU); e até da agressão sofrida por empregado da Ebserh, no Ceará. Citou a existência de casos de assédio moral, agressão a saúde mental e afastamentos de empregados por problemas de saúde, sobre os quais é preciso buscar uma política de qualidade de vida para os empregados da Ebserh.

6) Informes.

- Restou acordado que a reunião extraordinária, para deliberar sobre o item 3 da pauta, será realizada no dia 28 de setembro de 2023. E lembrou-se que a próxima reunião ordinária do CA está marcada para o dia 19 de outubro de 2023.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DJACI VIEIRA DE SOUSA

Presidente

MEC

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

MGI

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

MIRIAM DA SILVA VIANA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 20/10/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 21/10/2023, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Conselheiro(a)**, em 22/10/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 31/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 07/11/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 03/01/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33719623** e o código CRC **7EDA79B4**.

Referência: Processo nº 23477.019911/2023-12 SEI nº 33719623